



PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP)

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

MODO DE DISPUTA: ABERTO/FECHADO

OBJETO: Registro de preços, para eventual aquisição de curativo para atendimento das unidades básicas de saúde e hospitais do município de Marabá.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto determinar a aquisição de curativo, para atendimento das unidades básicas de saúde e hospitais do município de Marabá.

1.2. A aquisição de curativo da Secretaria Municipal de Saúde será realizada mediante licitação na modalidade de **PREGÃO**, em sua forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** e atenderá as necessidades básicas da Secretaria Municipal de Saúde de Marabá.

1.3. Justifica-se o atendimento deste processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, pelo **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo "**MENOR PREÇO (POR ITEM)**", para atender o disposto no art. 15, II, da Lei nº 8.666/93 e no art. 3º e incisos, do Decreto Federal nº 7.892/13;

1.4. O modo de disputa desta licitação será o **ABERTO E FECHADO**, conforme estabelece Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019.

1.5. Serão adotados para o envio de lances no presente pregão eletrônico o seguinte modo de disputa: **ABERTO E FECHADO** - os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado, conforme o critério de julgamento adotado neste edital.

1.6. A presente licitação será regida por este edital, pela Lei Federal Nº 10.520/2002 e Decreto Federal Nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 44/2018 e alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei Complementar Nº 123/2006 e Lei Complementar Municipal Nº



PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



13/2021 e suas alterações, bem como as sanções previstas na Lei 12.846/2013, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 028/2018, assinando as cláusulas e condições especificadas neste termo de referência.

1.7. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal;

1.8. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço;

1.9. Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º do Decreto n. 8.538, de 2015;

2. JUSTIFICATIVAS

2.1. JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO

A presente justificativa tem por finalidade informar a necessidade de realização de Processo Licitatório objetivando o Registro de Preços para eventual aquisição de curativo, para as necessidades da Secretaria Municipal de Marabá.

Os curativos são um meio terapêutico que consiste na limpeza e na aplicação de uma cobertura estéril em uma ferida. Eles têm a finalidade de promover a rápida cicatrização e prevenir a contaminação ou infecções.

Portanto, são necessários em diversos casos que podem ser divididas entre feridas cirúrgicas e traumáticas.

Cumpre esclarecer que tal aquisição ocupa papel de destaque dentro sistema de compras da Secretaria Municipal de Saúde de Marabá, vez que o objeto se trata de insumos imprescindíveis para a promoção de ações e serviços voltados ao cumprimento do dever Estatal de garantir aos munícipes o direito à saúde e princípio fundamental da integralidade do Sistema Único de Saúde (SUS).

Assim, a aquisição de Curativos é de suma importância, uma vez que estes são indispensáveis para os procedimentos cirúrgicos realizados nas Unidades da SMS, sendo,



PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



portanto necessário à abertura de um Processo Licitatório para aquisição, para que a SMS dê continuidade aos serviços prestados de forma satisfatória e com qualidade, para não causar prejuízos aos usuários.

Diante disso, a Prefeitura Municipal de Marabá, através da Secretaria Municipal de Saúde – SMS, justifica a necessidade da realização do Procedimento Licitatório por meio de Sistema de Registro de Preço, visando a futura aquisição de material de curativo em epígrafe, para o devido abastecimento das unidades de saúde.

2.2 JUSTIFICATIVA PARA REGISTRO DE PREÇO

A realização deste procedimento licitatório na forma de Registro de preços, para eventual aquisição de curativo para atendimento das unidades básicas de saúde e hospitais do município de Marabá, para atendimento das unidades básicas de saúde, hospitais públicos e unidades vinculadas ao fundo municipal de saúde do município de Marabá. Vale lembrar que a opção pela adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP), para esta licitação, deve-se ao fato de este sistema ser um forte aliado aos princípios da eficiência e da economicidade, por ser um procedimento que resulta em vantagens à Administração, descomplicando procedimentos para aquisição de materiais, reduzindo a quantidade de licitações, propiciando e facilitando um maior número de ofertantes, inclusive a participação das pequenas e médias empresas, enxugando os gastos do erário, por registrar preços e disponibilizá-los por um ano em Ata para quando surgir a necessidade, executar o objeto registrado, sem entraves burocráticos, entre outras vantagens. Assim, buscamos enquadramento no Decreto nº 7892/13, artigo 3º, inciso III:

"Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

IV – Quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela administração".

Será adotado o Sistema de Registro de Preços, haja vista a conveniência aquisição dos materiais com previsão de serem de forma parcelados conforme a necessidade, visando minimizar os riscos de desabastecimento e reduzir os custos necessários. Pois, esse possui uma vasta gama de vantagens, principalmente ao permitir



PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



a evolução significativa do planejamento das atividades de infraestrutura da Administração.

Ademais, a opção pelo Sistema de Registro de Preço originário de Pregão Eletrônico, é a mais viável, pois possui características vantajosas para a administração pública, por exemplo o fato da existência de facultatividade na contratação do objeto licitado, sendo assim, a Administração tem a discricionariedade de agir conforme suas necessidades, podendo flexibilizar suas despesas, com a devida adequação aos recursos disponíveis. Nesse sentido, justifica-se ainda a motivação para utilização do Sistema de Registro de Preços em razão da demanda ser eventual e futura, sendo utilizado o registro de acordo com a necessidade dos materiais demandados, levando em consideração há a necessidade de os extintores de incêndio estarem sempre em perfeitas condições de funcionamento e com o seu prazo de validade em dias, o que exige manutenção anual e extraordinária quando de avarias a qualquer tempo, além das recargas, inspeções, placas de sinalização de fácil visualização e ao alcance de todos em caso de perigo. Outro ponto que merece destaque é o emprego de recursos financeiros somente para o atendimento imediato da demanda. Considerando também o decreto Municipal 44/2018 em seu Art. 3º, o Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

- I - Quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes; ou
- IV - Quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

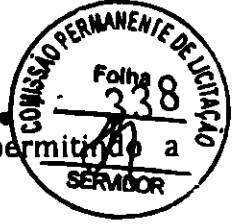
Destarte, solicito abertura de processo licitatório para o registro de preços, para eventual aquisição de curativo para atendimento das unidades básicas de saúde e hospitais do município de Marabá.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. A descrição da solução como um todo, abrange a aquisição de aquisição de Curativos.
- 3.2. A proposta das empresas deverá atender as seguintes exigências:
- 3.3. Certificado de Registro do Produto emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária ANVISA ou publicação do registro no Diário Oficial da União em nome da licitante;
- 3.4. As empresas deverão fornecer folders, encartes, folhetos técnicos ou catálogos dos



PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



produtos ofertados, onde constem as características dos mesmos, permitindo a consistente avaliação dos itens.

3.5. Qualquer opção oferecida pela empresa, que não atenda as especificações contidas no edital, não será levada em consideração durante o julgamento.

3.6. O fornecedor está obrigado a informar na NOTA FISCAL o número do item e o prazo de garantia de cada produto, informações do produto, nº do pregão e nº do contrato, conforme Acórdão TCU nº 818/2019 Segunda Câmara.

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. A execução do contrato será iniciada após emissão da nota de empenho DE FORMA PARCELADA e mediante a solicitação do almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde;

5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 10 (dez) dias úteis, contados do (a) recebimento da nota de empenho, em remessa parcelada de acordo com solicitação do setor de Patrimônio, no seguinte endereço **Folha 32 Quadra 20 Lote 05**

5.2. O prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 12 (doze) (meses), ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

5.3. Os produtos serão recebidos provisoriamente no prazo de 5(cinco) dias, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.4. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, **devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.5. Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dias) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.



PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



5.6. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. São obrigações da Contratante:

6.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

6.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

6.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

6.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: MARCA, FABRICANTE, MODELO (quando for o caso), PROCEDÊNCIA E PRAZO DE GARANTIA OU VALIDADE;



**PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



- 7.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 7.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 7.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 7.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 7.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 8.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

9. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

- 9.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

10. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- 10.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

- 10.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente antes da contratação.



PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10.4. Ficam designados para cumprir as atribuições de representar a SMS no acompanhamento do procedimento administrativo, fiscalização e execução de contratos advindo do processo em epígrafe, de acordo com as especificações expressas no Edital e em seus anexos os servidores indicados abaixo:

Maria Isabella Rodrigues de Oliveira - Coordenador Ad. Almoxarifado

Victor da Silva de Oliveira - Coordenador I SMS

Zenaide de Moraes Fernandes - Coordenador III

10.5. Ficam designados para representar a SMS como órgão gerenciador das Atas de Registro de Preços e acompanhamento do procedimento administrativo pertinente aos serviços e atividades com acompanhamento de saldos das Atas (SRP) advindos do processo em epígrafe os servidores indicados abaixo:

Apolliane Cristine da Silva Capucho - Coordenador I

Edinusia Dias da Silva - Coordenadora de Licitação e Compras

Viviane Ferreira da Silva - Coordenador II

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.



PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



11.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

11.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

11.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

11.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

11.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o



PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

11.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

11.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

11.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

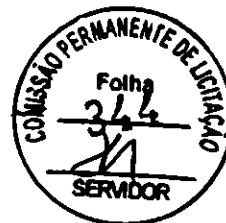
11.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:



PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



EM = $I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

12. DO REAJUSTE

12.1. Os preços são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

12.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

12.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

12.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

12.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.



PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



12.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

12.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

12.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

13. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

13.1. Não haverá exigência de garantia contratual.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

14.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

14.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

14.1.3. Falhar ou fraudar na execução do contrato;

14.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

14.1.5. Cometer fraude fiscal;

14.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

14.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

14.2.2. Multa moratória de 3% (três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 5 (cinco) dias;

14.2.3. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

14.2.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual da subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;



PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



14.2.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

14.2.6. Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

14.2.6.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 14.1 deste Termo de Referência.

14.2.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

14.3. As sanções previstas nos subitens acima poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

14.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

14.4.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

14.4.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

14.4.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

14.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

14.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Secretaria Municipal de Saúde de Marabá, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.



PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



14.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Secretaria Municipal de Saúde - SMS poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

14.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14.9. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1ª de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

14.10. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

14.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

15. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

15.1 O custo estimado da contratação é de R\$ 4.021.982,74 (Quatro milhões, vinte e um mil, novecentos e oitenta e dois reais e setenta e quatro centavos) obtidos a partir de pesquisas de preços juntadas aos autos do processo licitatório, para todo o objeto, conforme valores unitários e totais apresentados na planilha de preço médio. A planilha orçamentaria atendeu ao disposto do art. 5º, inciso III da IN 73/2020, quanto a utilização de banco de preço oficial.

O valor acima indicado não constitui obrigação de dispêndio para a SMS/Marabá, servindo apenas de subsídios às licitantes na formulação das propostas e ao Pregoeiro (a) no julgamento das mesmas.

Em se tratando de Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços, as quantidades são por estimativa, e a aquisição será feita parcelada de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.



PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



O critério de julgamento será MENOR PREÇO POR ITEM, os valores estimados por item, em planilha integrante do presente processo, serão utilizados para determinar a aceitabilidade ou a inexequibilidade das propostas/lances.

16. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

A aquisição será custeada com recursos das Dotações Orçamentárias da Secretaria Municipal de Saúde referente ao exercício de 2022. De acordo com o § 2º do artigo 7º do decreto federal 7.892 de 23 de janeiro de 2013, na licitação para Registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

16.1 As despesas decorrentes com a execução do contrato da aquisição serão custeadas com recursos do **Erário Municipal / Federal** e ocorrerão por conta da disponibilidade orçamentária, no exercício 2022, cuja fonte de recursos, programa e elemento de despesa a ser especificados na Nota de empenho, emitida pelo órgão ou setor competente.

17 DA VIGÊNCIA.

17.1 **DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A Ata de Registro de Preços terá sua validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura, podendo ser aderida por órgão não participante. O contrato terá sua duração iniciando-se com a assinatura do mesmo e terminando com o fim do exercício orçamentário, diretamente vinculada à vigência dos respectivos créditos orçamentários, ou seja, até o dia 31 de dezembro do exercício financeiro correspondente, conforme disposto no caput do artigo 57, da Lei 8.666/93.

ELABORADO POR:	APROVADO POR:
 VIVIANE FERREIRA DA SILVA Coordenador II Portaria nº 1767/2021-GP	 MONICA BORCHARDT NICOLAU SECRETÁRIA M. DE SAÚDE - INTERINA

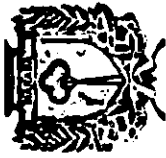


ANEXO I

PLANILHA MÉDIA - CURATIVO									
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	BANCO DE PREÇO	F. CARDOSO	BRIUTE COMERCIO	JR COM.	PREÇO MÉDIO	VL TOTAL
1	COBERTURA DE ALTA CAPACIDADE DE ABSORVIÇÃO, 15X15CM. Especificação : COBERTURA DE ALTA CAPACIDADE DE ABSORVIÇÃO, estéril de hidrofibra de carboximetilcelulose (cmc) sódica, com prata iônica e alginato de cálcio, liberação sustentada de prata, rico em ácido gúlrônico, dispostas em tiras entrelaçadas que pro-porcionam absorção local e vertical, forma gel e mantém a umidade ideal no leito da. Remoção em peça única sem deixar resíduos e sem causar trauma, derivado de algas marinhas. Com apresentação em lâmina, atóxica, hipoaalergênica, tamanho: 15x15 cm. fe-rida, remoção em peça única sem deixar resíduos e sem causar trauma. Derivado de algas marinhas, com apresentação em lâmina, atóxica, hipoaalergênica, tamanho 15x15cm.	1400	UNIDADE	R\$ 181,10		R\$ 199,40		R\$ 190,25	R\$ 266.350,00

Agrópolis do INCRA, Bairro Amapá - Marabá - Pará - CEP: 68500000
CNPJ: 18478187/0001-07 - Fone: (94) 3324-4199

~~Handwritten signature~~



PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2	COBERTURA ESTERIL COMP. FIBRAS ALGINATO 44X3CM. Especificação : COBERTURA ESTERIL COMP. FIBRAS ALGINATO 44X3CM, cobertura estéril composta por fibras com alginato de cálcio, carboximetilcelulose sódica, prata iônica, liberação sustentada de prata e rico em ácido glicurônico, dispostas em tiras entrelaçadas que proporcionam absorção local e vertical, remoção em peças unica sem deixar resíduos, com apresentação em lâmina, absorvente, atóxica, hipoalergênica, tamanho 44x3cm.	900	UNIDADE	R\$ 122,17	R\$ 140,50	:	R\$ 131,33	R\$ 118.197,00
---	--	-----	---------	------------	------------	---	------------	----------------

Agrópolis do INCRA, Bairro Amapá - Marabá - Pará - CEP: 68500000
CNPJ: 18478187/0001-07 - Fone: (94) 3324-4199





PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

3	COMPRESSA COMPOSTA DE TECIDO DE CARVÃO ATIVADO, 10X10CM. Especificação : Compressa composta de tecido de carvão ativado, impregnado com prata, prensado entre duas camadas de rayon/poliamida, podendo ser cortado, estéril por radiação gama, registro na ANVISA como correlato classe de risco III (produtos destinados a ser usados principalmente em feridas que tenham produzido ruptura da derme e que somente podem cicatrizar por segunda intenção), embalado individualmente em envelopes PET/papel cirúrgico, tamanho 10x10 cm	1750	UNIDADE	R\$ 63,30	R\$ 75,04	R\$ 75,04	R\$ 71,12	R\$ 124.460,00
---	--	------	---------	-----------	-----------	-----------	-----------	----------------



Agrópolis do INCRA, Bairro Amapá - Marabá - Pará - CEP: 68500000
CNPJ: 18478187/0001-07 - Fone: (94) 3324-4199

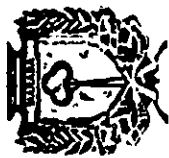


PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

4	COMPRESSA COMPOSTA DE TECIDO DE CARVÃO ATIVADO, IMPREGNADO COM PRATA, 10X20CM Especificação : Compressa composta de tecido de carvão ativado, impregnado com prata, prensado entre duas camadas de rayon/poliamida, podendo ser cortado, estéril por radiação gama, registro na ANVISA como correlato classe de risco III (produtos destinados a ser usados principalmente em feridas que tenham produzido ruptura da derme e que somente podem cicatrizar por segunda intenção), embalado individualmente em envelopes PET/papel cirúrgico, tamanho 10x20 cm.	500	UNIDADE	R\$ 154,83	R\$ 129,45		R\$ 129,45	R\$ 137,91	R\$ 68.955,00
5	CREME BARREIRA, CREME HIDRÓFÓBICO COMPOSTO DE ÁGUA Especificação : Creme barreira, creme hidrófóbico composto de água, parafina líquida, petrolato, cera, microcristalina, oleato de glicerol, álcool de lanolina, ácido cítrico, citrato de magnésio, ciclometicone, glicerina, metilparabeno, propilparabeno e propilenoglicol. Embalagem 60 grs	360	TUBO	R\$ 88,75		R\$ 115,30		R\$ 102,02	R\$ 36.727,20

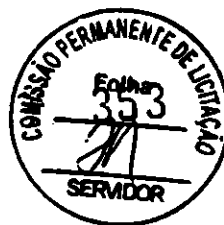


Agrópolis do INCRA, Bairro Amapá - Marabá - Pará - CEP: 68500000
CNPJ: 18478187/0001-07 - Fone: (94) 3324-4199



PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

6	CURATIVO 5,0 X 5,7 CM INFANTIL: CURATIVO DE FILME, TRANSPARENTE Especificação : CURATIVO 5,0 X 5,7 CM INFANTIL: CURATIVO DE FILME, TRANSPARENTE. Especificação : Curativo de filme transparente de poliuretano, para fixação de cateter venoso periférico, com fenda, de 5,0 x 5,7cm	2000	UNIDADE	R\$ 22,58				R\$ 22,58	R\$ 45.160,00
7	CURATIVO A BASE DE GEL TRANSPARENTE - AMORFO, DE CONSISTÊNCIA COESA FRASCO 25G Especificação : CURATIVO A BASE DE GEL TRANSPARENTE- amorfo, de consistência coesa, composto de carboximetilcelulose sódica e alginato de cálcio 10% e água purificada 90%. Sem aditivos, acondicionado em embalagem estéril, frasco tipo sanfona com aplicador bico longo. Frasco com 25 gramas.	150	FRASCO	R\$ 97,94			R\$ 105,50	R\$ 101,72	R\$ 15.258,00

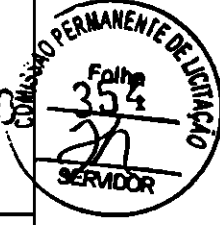


Agrópolis do INCRA, Bairro Amapá - Marabá - Pará - CEP: 68500000
CNPJ: 18478187/0001-07 - Fone: (94) 3324-4199



PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

8	CURATIVO ANTIBACTERIANO - TAMANHO 5X8CM Especificação : CURATIVO ANTIBACTERIANO. Cobertura composta de espuma de poliuretano para preenchimento de cavidades, tridimensional, macia, com alta capacidade de absorção vertical, prata iônica na concentração acima de 1 g/cmy com liberação sustentada. Não adesivo.Tamanho 5 x 8 cm.	60	UNIDADE	R\$ 108,54	R\$ 101,88		R\$ 105,21	R\$ 6.312,60
9	CURATIVO BANDAGEM ELÁSTICA: COM ÓXIDO DE ZINCO, GOMA ACÁCIA, GLICEROL, ÓLEO DE R Especificação : CURATIVO bandagem elástica: com óxido de zinco, goma acácia, glicerol, óleo de rícino e água deionizada, Rolo 7,5x6 m (bota de unha). Úlceras venosas e também edema linfático dos membros inferiores. Auxilia o retorno venoso, diminui o edema e permite flexibilidade e conforto. Exerce força de compressão no membro acometido; aumenta o fluxo venoso nos membros inferiores; promove fibrinólise e aumenta a pressão intersticial local e mantém o meio úmido necessário a cicatrização.Rolo 7,5cm x 6m.	24	ROLO	R\$ 74,93	R\$ 51,90	R\$ 51,90	R\$ 59,57	R\$ 1.429,68



Agrópolis do INCRA, Bairro Amapá - Marabá - Pará - CEP: 68500000
CNPJ: 18478187/0001-07 - Fone: (94) 3324-4199

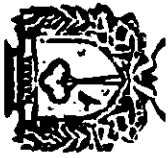


PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10	CURATIVO DE FILME DE TRANSPARENTE DE POLIURETANO RECOBERTO COM ADESIVO 6X8CM, CX CO Especificação: CURATIVO de filme transparente de poliuretano recoberto com adesivo acrílico hipoalérgico, resistente a água e fibras de poliéster não tecidas 6x8cm, cx com 50 unidades.	12	CAIXA	R\$ 165,86				R\$ 165,86	R\$ 1.990,32
11	CURATIVO DE FILME DE TRANSPARENTE DE POLIURETANO RECOBERTO COM ADESIVO ACRILICO Especificação: CURATIVO de filme transparente de poliuretano recoberto com adesivo acrílico hipoalérgico, resistente a água e fibras de poliéster não tecidas 8,5x11,5cm, cx com 50 unidades.	6	CAIXA	R\$ 105,50				R\$ 105,50	R\$ 633,00
12	CURATIVO DE ESPUMA DE POLIURETANO 10X10CM Especificação: Curativo de espuma de poliuretano impregnada com Matriz Cicatrizante de tecnologia lípido colóide, composta por carboximetilcelulose e partículas lipofílicas, camada superabsorvente, de não tecido, filme de poliuretano com borda de silicone impermeável. Tamanho 10x10.	1000	UNIDADE	R\$ 126,02	R\$ 98,02			R\$ 98,02	R\$ 107.350,00

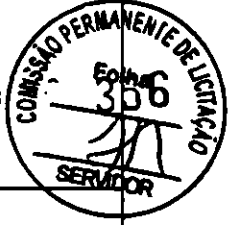


Agrópolis do INCRA, Bairro Amapá - Marabá - Pará - CEP: 68500000
CNPJ: 18478187/0001-07 - Fone: (94) 3324-4199



PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

13	CURATIVO DE FILME DE TRANSPARENTE DE POLIURETANO RECOBERTO COM ADESIVO ACRILICO 10X Especificação : Curativo de filme transparente de poliuretano recoberto com adesivo acrílico hipoalergenico, resistente a água e fibras de poliéster não tecidas. Tamanho 10cmx12cm Caixa com 50 unidades.	6	CAIXA	R\$ 105,50				R\$ 105,50	R\$ 633,00
14	CURATIVO DE FILME DE TRANSPARENTE DE POLIURETANO RECOBERTO COM ADESIVO ACRILICO. Especificação : CURATIVO de filme transparente de poliuretano recoberto com adesivo acrílico hipoalergenico, resistente a agua e fibras de poliester não tecidas 4,5x4,5cm, cx com 50unidades	6	CAIXA	R\$ 76,83				R\$ 76,83	R\$ 460,98
15	CURATIVO DE ESPUMA DE POLIURETANO 20X20CM Especificação : Curativo de espuma de poliuretano impregnada com Matriz Cicatrizante de tecnologia lípido colóide, comosta por carboximetilcelulose e partículas lipofílicas, camada superabsorvente, de não tecido, filme de poliuretano com borda de silicone impermeável. Tamanho 20x20.	800	UNIDADE	- R\$ 260,36	R\$ 283,60			R\$ 283,60	R\$ 220.680,00



Agrópolis do INCRA, Bairro Amapá - Marabá - Pará - CEP: 68500000
CNPJ: 18478187/0001-07 - Fone: (94) 3324-4199



PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

16	CURATIVO EM GEL COMPOSIÇÃO ALGINATO DE CALCIO E SODIO POMADA OU NA FORMA DE PLACESpecificação: CURATIVO EM GEL composição Alginato de Calcio e Sodio Pomada ou na forma de placa, com Algina, ácido alginico ou alginato, compostas pelos Ácidos Gulurônico e Manurônico, refere-se a uma substância presente na parede celular de algas marinhas pardas do Filo Phaeophyta e na cápsula celular de algumas bactérias, em que desempenha funções primariamente estruturais. São indicados para feridas exsudativas, com sangramento, limpas ou infectadas, agudas ou crônicas, superficiais ou profundas, promovendo o desbridamento autolítico e absorvendo o excesso de exsudato. Fibras de ácido alginico (ácido gulurônico e ácido manurônico) extraído das algas marinhas marrons (Laminaria). Contém também íons de cálcio e sódio. Bisnaga com 25gr.	36	BISNAGA	R\$ 88,79				R\$ 88,79	R\$ 3.196,44
----	---	----	---------	-----------	--	--	--	-----------	--------------



Agrópolis do INCRA, Bairro Amapá - Marabá - Pará - CEP: 68500000
CNPJ: 18478187/0001-07 - Fone: (94) 3324-4199



PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

17	CURATIVO EM HIDROGEL AMORFO COM ALGINATO DE CALCIO-BISNAGA 85 GRAMAS.Especificação : CURATIVO EM HIDROGEL AMORFO com Alginato de Calcio Feridas com grande quantidade de exsudato e odor fétido. Feridas secas com exsudação mínima a moderada, com presença de tecido desvitalizado (auxiliando no desbridamento autolítico), limpas ou infectadas, tais como: queimaduras, úlceras (venosas, arteriais, por pressão), abrasões e lacerações.Bisnaga de 85gr.	36	BISNAGA	R\$ 35,54	R\$ 39,43		R\$ 39,43	R\$ 38,13	R\$ 1.372,68
18	CURATIVO PILYTUBE- 9CM X 9CM. Especificação : Polymem Tube é uma cobertura da Família Polymem, destinado ao cuidado das traqueostomias, gastrostomias, drenos e pele periestoma, constituído por uma membrana de poliuretano, que é composta por um agente de limpeza, glicerina e goma supabsorvente e matriz revestida por filme semipermeável.9cm x 9cm.	60	UNIDADE	R\$ 50,02				50,02	R\$ 3.001,20



Agrópolis do INCRA, Bairro Amapá - Marabá - Pará - CEP: 68500000
CNPJ: 18478187/0001-07 - Fone: (94) 3324-4199

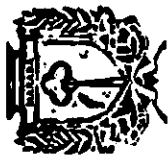


PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

19	CURATIVO, REVESTIMENTO COM ALMOFADA EM POLIURETANO, 9CM X 9CM. Especificação : Curativo, revestimento com almofada em poliuretano, formato traqueostomia, permeabilidade semipermeável, componentes não aderentes, característica adicional absorvente, esterilidade estéril, embalagem individual. Tamanho: cerca de 9cm x 9cm.	60	UNIDADE	R\$ 12,16				R\$ 729,60
20	CURATIVO PRIMÁRIO, ESTÉRIL, ABSORVENTE, NÃO ADERENTE, 15X15CM. Especificação : Curativo primário, estéril, absorvente, não aderente, composto por Fibras Poliabsorventes, formadas por núcleo acrílico envolto por polímeros de poliacrilato de amônia, Matriz Cicatrizante TLC-NOSF (tecnologia lipídeo colóide, composta por matriz lipofílica, partículas de carboximetilcelulose e octassulfato de sacarose), camada superabsorvente, camada de não tecido, filme de poliuretano com borda de silicone semipermeável. 15x15	800	UNIDADE	R\$ 307,03	R\$ 309,40		R\$ 309,40	R\$ 246.888,00

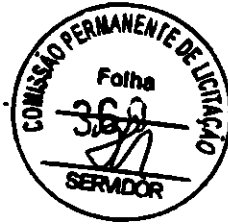


Agrópolis do INCRA, Bairro Amapá - Marabá - Pará - CEP: 68500000
CNPJ: 18478187/0001-07 - Fone: (94) 3324-4199



PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

21	CURATIVO PRIMÁRIO, ESTÉRIL, ABSORVENTE, NÃO ADERENTE, C. FIBRAS POLIABSORVENTES Especificação : Curativo primário, estéril, absorvente, não aderente, não oclusivo, composto por Fibras Poliabsorventes, formadas por núcleo acrílico envolto por polímeros de poliacrilato de amônia e Matriz Cicatrizante de tecnologia lipídeo colóide, composta por carboximetilcelulose e partículas lipofílicas com sais de prata 10cm x 10cm	1800	UNIDADE	R\$ 159,09	R\$ 139,15		R\$ 139,15	R\$ 145,79	R\$ 262.422,00
22	CURATIVO PRIMÁRIO, ESTÉRIL, ABSORVENTE, NÃO ADERENTE, FIBRAS POLIABSORVENTES Especificação : Curativo primário, estéril, absorvente, não aderente, não oclusivo, composto por Fibras Poliabsorventes, formadas por núcleo acrílico envolto por polímeros de poliacrilato de amônia, e Matriz Cicatrizante TLC-NOSF tecnologia lipídeo colóide, composta por matriz lipofílica, partículas de carboximetilcelulose e octassulfato de sacarose. 10cm x 10cm	1600	UNIDADE	R\$ 307,03	R\$ 248,43		R\$ 248,43	R\$ 267,96	R\$ 428.736,00

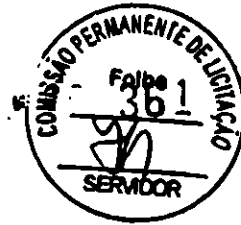


Agrópolis do INCRA, Bairro Amapá - Marabá - Pará - CEP: 68500000
CNPJ: 18478187/0001-07 - Fone: (94) 3324-4199



PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

23	CURATIVO PRIMÁRIO, ESTÉRIL, ABSORVENTE, NÃO ADERENTE, NÃO OCLUSIVO 15X15CM Especificação : Curativo primário, estéril, absorvente, não aderente, não oclusivo, composto por Fibras Poliabsorventes, formadas por núcleo acrílico envolto por polímeros de poliacrilato de amônia e Matriz Cicatrizante de tecnologia lipídeo colóide, composta por carboximetilcelulose e partículas lipofílicas com sais de prata 15cm x 15cm	1800	UNIDADE	R\$ 178,93	R\$ 193,66		R\$ 193,66	R\$ 188,75	R\$ 339.750,00
24	CURATIVO PRIMÁRIO, ESTÉRIL, FLEXÍVEL E ADAPTAVEL, NÃO ADERENTE, N/OCU.15X15CM Especificação : Curativo primário, estéril, flexível e adaptável, não aderente, não oclusivo, composto por uma rede textil 100% de poliéster impregnada com Matriz Cicatrizante de tecnologia lipídeo colóide, composta por carboximetilcelulose e partículas lipofílicas. Tamanho 15cm x 15cm.	600	UNIDADE	R\$ 261,85	R\$ 233,95		R\$ 233,95	R\$ 243,25	R\$ 145.950,00



Agrópolis do INCRA, Bairro Amapá - Marabá - Pará - CEP: 68500000
CNPJ: 18478187/0001-07 - Fone: (94) 3324-4199



PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

25	CURATIVO PRIMÁRIO, ESTÉRIL, FLEXÍVEL E ADAPTÁVEL, NÃO ADERENTE, NÃO OCLUSIVO Especificação : Curativo primário, estéril, flexível e adaptável, não aderente, não oclusivo, composto por uma rede têxtil 100% de poliéster impregnada com Matriz Cicatrizante de tecnologia lipídico coloide, composta por carboximetilcelulose e partículas lipofílicas. Tamanho 10cm x 10cm.	800	UNIDADE	R\$ 74,39	R\$ 64,33	R\$	67,68	R\$	54.144,00
26	CURATIVO PRIMÁRIO, ESTÉRIL, FLEXÍVEL E ADAPTÁVEL, NÃO ADERENTE, NÃO OCLUSIVO. Especificação : Curativo primário, estéril, flexível e adaptável, não aderente, não oclusivo, composto por uma rede têxtil 100% poliéster impregnada com Matriz Cicatrizante TLCNOSF (tecnologia lipídico-lipídica, composta por matriz lipofílica, partículas de carboximetilcelulose e octassulfato de sacarose). Tamanho 10cm x 10cm	800	UNIDADE	R\$ 182,24	R\$ 191,94	R\$ 191,94	188,70	R\$	150.960,00



Agrópolis do INCRA, Bairro Amapá - Marabá - Pará - CEP: 68500000
CNPJ: 18478187/0001-07 - Fone: (94) 3324-4199

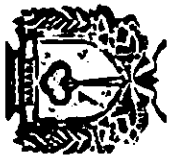


PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

27	CURATIVO PRIMÁRIO, ESTÉRIL, ABSORVENTE, FLEXÍVEL E ADAPTÁVEL, NÃO ADERENTE, 100% POLIESTER Especificação : Curativo primário, estéril, flexível e adaptável, não aderente, não oclusivo, composto por uma rede textil 100% poliéster impregnada com Matriz Cicatrizante TLC-NOSF (tecnologia lipídocolóide, composta por matriz lipofílica, partículas de carboximetilcelulose e octassulfato de sacarose). 10cm x 10cm	800	UNIDADE	R\$ 248,41	R\$ 191,94		R\$ 191,94	R\$ 210,76	R\$ 168.608,00
28	CURATIVO PRIMÁRIO, ESTÉRIL, NÃO ADERENTE, NÃO OCLUSIVO, 10X12CM Especificação : Curativo primário, estéril, não aderente, não oclusivo, constituído por uma rede textil 100% de poliéster impregnada com Matriz Cicatrizante de tecnologia lipídocolóide, composta por carboximetilcelulose e partículas lipofílicas e sais de prata 10cm x 12cm	960	UNIDADE	R\$ 200,71	R\$ 264,08	---	R\$ 264,08	R\$ 242,95	R\$ 233.232,00



Agrópolis do INCRA, Bairro Amapá - Marabá - Pará - CEP: 68500000
CNPJ: 18478187/0001-07 - Fone: (94) 3324-4199



PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

29	CURATIVO PRIMÁRIO, ESTÉRIL, NÃO ADERENTE, NÃO OCLUSIVO, 15CM X 15CM. Especificação : Curativo primário, estéril, não aderente, não oclusivo, constituído por uma rede têxtil 100% de poliéster impregnada com Matriz Cicatrizante de tecnologia lipídico colóide, composta por carboximetilcelulose e partículas lipofílicas e sais de prata. Tamanho 15cm x 15cm	300	UNIDADE	R\$ 125,98	R\$ 190,23		R\$ 190,23	R\$ 168,81	R\$ 50.643,00
30	CURATIVO DE HIDROCOLÓIDE SEMITRANSARENTE, ABSORVENTE, HIPOALERGÊNICO, ESTÉRIL P Especificação : Curativo de hidrocólóide semitransparente, absorvente, hipóalergénico, estéril por radiação gama, composto por uma camada interna autoadesiva contendo hidrocólóide (carboximetilcelulose sódica), polioisobutileno, conservantes e uma camada externa de filme de poliuretano. Possui dois liners de papel siliconizado que formam abas e permitem a aplicação asséptica do curativo, embalado individualmente em envelope PET/papel cirúrgico. Tamanho 9X10 cm	2000	UNIDADE	R\$ 27,49				R\$ 27,49	R\$ 54.980,00

Agrópolis do INCRA, Bairro Amapá - Marabá - Pará - CEP: 68500000
CNPJ: 18478187/0001-07 - Fone: (94) 3324-4199



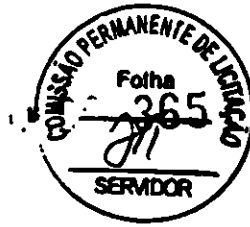


PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

5

31	CURATIVO À BASE DE HIDROGEL ESTÉRIL, TRANSPARENTE, AMORFO. FRASCO COM 80GR. Especificação : Curativo à base de hidrogel estéril, transparente, amorfo, de consistência coesa e viscosa. Composto por água e carboximetilcelulose. Sem alginato e sem conservantes. Embalado individualmente em tubo/bisnaga, contendo dados de identificação do produto, número do lote e registro no Ministério da saúde. Frasco 80g	60	FRASCO	R\$ 100,27				R\$ 100,27	R\$ 6.016,20
----	---	----	--------	------------	--	--	--	------------	--------------

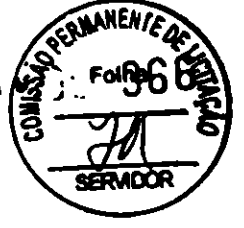
Agrópolis do INCRA, Bairro Amapá - Marabá - Pará - CEP: 68500000
CNPJ: 18478187/0001-07 - Fone: (94) 3324-4199





PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

32	CURATIVO EM HIDROGEL SEM ALGINATO- BISNAGO DE 8SGR Especificação : CURATIVO EM HIDROGEL SEM ALGINATO Auxilia a cicatrização de feridas secas, periféricas ou profundas, com ou sem infecção, com necrose ou esfacelo, causadas por: Úlceras venosas; Arteriais e por pressão; Queimaduras de primeiro grau e de segundo grau de pequena extensão com perda parcial ou total de tecidos; Áreas pós-trauma. gel estéril destinado ao tratamento de feridas que possui em sua formulação água deionizada, propilenoglicol e óleos de origem vegetal, capaz de promover hidratação da ferida, mantendo um ambiente úmido ideal para cicatrização e para o desbridamento autolítico, Fraco com 80gr.	60	FRASCO	R\$ 95,12				R\$ 95,12	R\$ 5.707,20
----	--	----	--------	-----------	--	--	--	-----------	--------------



Agrópolis do INCRA, Bairro Amapá - Marabá - Pará - CEP: 68500000
CNPJ: 18478187/0001-07 - Fone: (94) 3324-4199

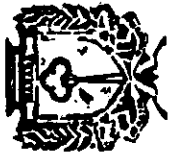


PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

33	FITA ADESIVA DE SILICONE: FITA CIRÚRGICA RESPIRÁVEL, ROLO DE 10CM X4,5M. Especificação : FITA ADESIVA DE SILICONE: fita cirúrgica respirável, um látex-livre, hipovalérgico fita de papel que é suave para a pele ainda adere bem e deixa o mínimo de resíduos de adesivo após a remoção. Livre e hipovalérgico para pacientes sensíveis. altamente respirável para manter a Integridade Da Pele. mantém Bem sobre a pele úmida para a colocação segura.Rolo com 10cm x 4,5m.	60	ROLO	R\$ 41,27				R\$ 41,27	R\$ 2.476,20
34	GEL COMPOSTO POR ÁGUA DEIONIZADA, PROPYLENOGLICOL E ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS 30G Especificação : Gel composto por água deionizada, propilenoglicol e ácidos graxos essenciais (AGE), embalado individualmente em bisnaga de alumínio de 30g, estéril por radiação gama, registro na ANVISA como correlato classe de risco III (produtos destinados a ser usados principalmente em feridas que tenham produzido ruptura da derme e que somente podem cicatrizar por segunda intenção).	800	FRASCO	R\$ 59,88	R\$ 69,93			R\$ 69,93	R\$ 53.264,00



Agrópolis do INCRA, Bairro Amapá - Marabá - Pará - CEP: 68500000
CNPJ: 18478187/0001-07 - Fone: (94) 3324-4199



PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

35	GEL VISCOSO COMPOSTO POR ÁGUA PURIFICADA, EMBALADO INDIVIDUALMENTE 85G Especificação : Gel viscoso composto por água purificada, carbômero 940, alginato de cálcio e sódio, propilenoglicol, trietanolamina, conservantes e carboximetilcelulose, não estéril, efetivo para uso até 28 dias após a abertura, registro na ANVISA como correlato classe de risco III. Embalado individualmente em bisnagas de alumínio 85 g (com tampa liptop). Certificado BPF&C.	800	FRASCO	R\$ 60,85	R\$ 79,07		R\$ 79,07	R\$	72,99	R\$	58.392,00
36	GEL PARA DESCONTAMINAÇÃO DE FERIDAS, 100 ML Especificação : Gel para descontaminação de feridas, composto por: água purificada, 0,1% de polihexametilbiguanida (PHMB), composto de betaina, hidroxietilcelulose, EDTA, Imidazolidinil uréia e propilenoglicol. Combate e previne a infecção, faz a descontaminação da lesão e mantém o meio úmido 100ml.	1700	FRASCO	R\$ 108,33	R\$ 111,53		R\$ 111,53	R\$	110,46	R\$	187.782,00

Agrópolis do INCRA, Bairro Amapá - Marabá - Pará - CEP: 68500000
CNPJ: 18478187/0001-07 - Fone: (94) 3324-4199



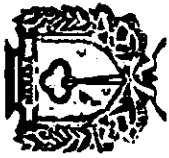


PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

37	PAPAÍNA 2% Especificação : PAPAÍNA: Tem ações bacteriostáticas, bactericidas e anti-inflamatórias e proporciona alinhamento das fibras de colágeno, promovendo crescimento tecidual uniforme.Creme 2%, com 80gr.	14	UNIDADE	R\$ 31,38				R\$ 31,38	R\$	439,32
38	PAPAÍNA CREME 4%- FRASCO COM 80GR Especificação : PAPAÍNA- creme 4%, frasco com 80gr.enzima proteolítica obtida da Carica papaya, com ação proteolítica obtida do látex do mamoeiro. A enzima possui amplo espectro de especificidade, os peptídeos, amidas, ésteres e tioésteres são todos susceptíveis para hidrólise catalítica da papaína. Após a introdução de enzimas proteolíticas como agentes debríadores em processos cirúrgicos, várias enzimas foram ensaiadas como anti-inflamatórios. Tem ações bacteriostáticas, bactericidas e anti-inflamatórias e proporciona alinhamento das fibras de colágeno, promovendo crescimento tecidual uniforme. Frasco com 80 gr.	14	FRASCO	R\$ 39,67				R\$ 39,67	R\$	555,38



Agrópolis do INCRA, Bairro Amapá - Marabá - Pará - CEP: 68500000
CNPJ: 18478187/0001-07 - Fone: (94) 3324-4199

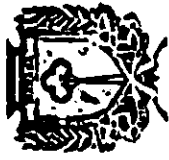


PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

39	PAPAÍNA CREME 8% - 80G Especificação : PAPAÍNA CREME 8%, fraco com 80gr.: Tem ações bacteriostáticas, bactericidas e anti-inflamatórias e proporciona alinhamento das fibras de colágeno, promovendo crescimento tecidual uniforme.	24	FRASCO	R\$ 64,86				R\$ 64,86	R\$ 1.556,64
40	PAPAÍNA 10% GEL/BISNAGA C/30G	36	UNIDADE	R\$ 162,00				R\$ 162,00	R\$ 5.832,00
41	PROTETOR CUTÂNEO, ASPECTO FÍSICO EM SPRAY Especificação : PROTETOR CUTÂNEO, ASPECTO FÍSICO EM SPRAY, COMPOSIÇÃO HEXANODILDISILOXANO, POLÍMERO ACRÍLICO, MATERIAL POLIFENILMETILSILOXANO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS NÃO ALCOÓLICO, ATÓXICO. Apresentação no frasco spray com 28ml	150	FRASCO	R\$ 124,27				R\$ 124,27	R\$ 18.640,50
42	SOLUÇÃO DESCONTAMINANTE ESTERIL -FRASCO 350ML Especificação : SOLUÇÃO DESCONTAMINANTE ESTERIL -FRASCO 350ML, livre de endotoxinas, para limpeza e hidratação de feridas com remoção de biofilme e odores. Composta por 0,1% de betaina 0,1% de polihexanida e 99,8% de água purificada - Frasco com 350ml.	2300	FRASCO	R\$ 209,54	R\$ 194,76			R\$ 202,15	R\$ 464.945,00



Agrópolis do INCRA, Bairro Amapá - Marabá - Pará - CEP: 68500000
CNPJ: 18478187/0001-07 - Fone: (94) 3324-4199



PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

43	SPRAY BARREIRA: É UMA SOLUÇÃO POLIMÉRICA LÍQUIDA DE SECAGEM RÁPIDA, INCOLOR, NA Especificação: SPRAY Barreira: é uma solução polimérica líquida de secagem rápida, incolor, não gordurosa, resistente à água e sem álcool que forma uma película protetora e uniforme quando aplicado na pele, sem provocar irritações com o objetivo de melhorar a qualidade de vida dos estomizados. Dessa forma protege a por até 72 horas de lesões decorrentes de incontinências urinárias e/ou fecais, sucos digestivos (estomias), fricção e adesivos. Essa camada funciona como uma barreira (por isso do nome) que evita irritações e lesões de pele.Frasco com 28ml.	60	FRASCO	R\$ 121,11				R\$ 121,11	R\$ 7.266,60
44	SULFADIAZINA DE PRATA 1%-CREME DERMATOLÓGICO Especificação: SULFADIAZINA DE PRATA 1%-Creme dermatológico -Tubo c/50g	1000	TUBO	R\$ 49,90				R\$ 49,90	R\$ 49.900,00
				Total:					R\$ 4.021.982,74

Viviane F. da Silva

Viviane F. da Silva
Coordenador II
Portaria 1767/2021-GP



Agrópolis do INCRA, Bairro Amapá - Marabá - Pará - CEP: 68500000
CNPJ: 18478187/0001-07 - Fone: (94) 3324-4199